



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 173

Aplica RTIDE ao Sr. JOSÉ BARBOSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

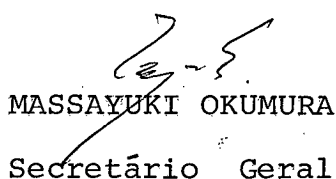
Aplicar Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Sr. JOSÉ BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de AS SISTENTE ADMINISTRATIVO - CC-07, lotado no EMG, a partir de 01 de agosto de 1981, conforme segue:

VENCIMENTO	PERC. RTIDE	VALOR RTIDE	VALOR MENSAL
Cr\$.8.250,00	3,393%	Cr\$.280,00	Cr\$.8.530,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de agosto de 1981.


TUGUIÓ SETOGUTTE

Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA

Secretário Geral

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º

Revogado Conforme
Decreto N.º 32 183
Imoni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / agosto / 1981
DE N.º 670
UMUARAMA, 31 / 08 / 1981
Dias
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO